

## **Processo Seletivo 01/2019 – Edital 002, de 21 de janeiro de 2019**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO DO CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Câmpus Avançado Jundiaí, torna público, por meio deste edital, a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre de 2019 para o Curso Técnico em Comércio a ser realizado no próprio Câmpus Avançado Jundiaí, na modalidade concomitante/subsequente, **presencial e gratuito**, conforme as normas a seguir.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos a matrícula no Curso Técnico em Comércio do Câmpus Avançado Jundiaí.
- 1.2. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos:
  - Tenham concluído o Ensino Médio ou estejam matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio.
- 1.3. O processo seletivo se dará por ordem de inscrição, que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos.
- 1.4. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas mais o equivalente a 50% do número de vagas para composição de lista de espera.
- 1.5. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que eventualmente, participarem do processo seletivo, ficam cientes que, em nenhuma hipótese, terão direito a matrícula.

#### **2. DO CURSO**

- 2.1. Identificação do curso
  - Técnico em Comércio
  - Duração: 3 módulos/semestres
  - Quantidade de vagas: 30
  - Horário do curso: de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h30
  - Início das aulas: 06 de fevereiro de 2019

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer no IFSP - Câmpus Avançado Jundiaí, situado na Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos – Vila Arens, no dia **21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, das 13h00 às 17h00.**

- 3.2. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 3.3. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO I** e deverão ser apresentados em **cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.**
- 3.4. Não haverá cobrança da taxa de inscrição e não será permitida a inscrição condicional, extemporânea, ou com pendência de documentos.

#### **4. DA SELEÇÃO E DAS MATRÍCULAS**

- 4.1. A seleção dos candidatos será definida pela ordem de inscrição, respeitando-se o número de vagas disponíveis e o atendimento aos pré-requisitos mínimos para o curso.
- 4.2. Os alunos selecionados serão automaticamente matriculados no curso, desde que atendam todos os critérios constantes deste edital.
- 4.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula e em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado está a cargo da Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Avançado Jundiaí, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, zelando pela disciplina e lisura do Processo Seletivo.
- 5.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições e/ou matrículas que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.
- 5.3. O resultado do Processo Seletivo Simplificado terá validade apenas para o primeiro semestre de 2019.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Avançado Jundiaí.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2019

*(Original Assinado)*

*Comissão Permanente do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2019  
Câmpus Avançado Jundiaí*

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

#### ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio **ou** Certificado de conclusão e histórico escolar, de acordo com os pré-requisitos do curso Técnico em Comércio;
- c) Comprovante de quitação eleitoral (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade), disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de regularidade do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- f) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g) Comprovante de endereço atualizado.
- h) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;

#### **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA PODERÁ INVIABILIZAR A MATRÍCULA.**

